

EDITAL FIEX 2025

EDITAL 02/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, para atuação no ASSESSORIA A MIGRANTES E REFUGIADOS (MIGRAIDH/CSVM) - FASE 3, conforme Resolução 176/2024.

Informações sobre o Programa de Extensão para subsidiar a candidatura podem ser obtidas no [Portal de Projeto da UFSM](#) e no site do [MIGRAIDH/CSVM](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2025
Inscrição dos candidatos	17/04/2025 a 24/04/2025
Avaliação dos candidatos	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	Até 26/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2025 a 24/04/2025

2.2 Forma de inscrição: Envio dos documentos obrigatórios para e-mail migraidh@gmail.com, onde deverá indicar qual a bolsa de inscrição (1 ou 2) e, no assunto, “Inscrição para Seleção de Bolsistas Edital FIEX 2025”.

2.3 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I), Comprovante de Matrícula e Carta de Motivação (modelo no Anexo II)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Análise da carta de motivação (Peso 5,0) e Entrevista (Peso 5,0), em que serão considerados os seguintes critérios: a) Qualidade da redação da carta de motivação, com apresentação de justificativa fundamentada da candidatura à bolsa, segundo o que é solicitado, bem como comprovação de atuação na temática do Programa de Extensão; b) Disponibilidade de tempo para participação no Programa de Extensão; c) Adequação do perfil às demandas descritas nos planos de atuação dos bolsistas; d) Qualidade e pertinência das respostas no momento da entrevista.

3.1.1 A entrevista individual será realizada no dia 25/4 na modalidade remota (pelo Google Meet), em horário a ser informado, através de link que será enviado até o dia 24/04 para o email informado pelo candidato.

3.1.2 É de responsabilidade do candidato consultar o email informado no momento da inscrição com informações sobre a seleção.

3.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida até dezembro de 2025, ou até que o número de candidatos classificados seja esgotado.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063361	ASSESSORIA A MIGRANTES E REFUGIADOS (MIGRAIDH/CSVM) - FASE 3	Bolsa de incentivo à extensão 1 (Graduação - 20 horas), conforme plano de trabalho descrito no item 4.1	Maio a dezembro de 2025
01	063361	ASSESSORIA A MIGRANTES E REFUGIADOS	Bolsa de incentivo à extensão 2 (Graduação - 20 horas), conforme plano	Maio a dezembro de 2025

		(MIGRAIDH/CSVM) - FASE 3	de trabalho descrito no item 4.2	
--	--	-----------------------------	-------------------------------------	--

4.1 Plano de trabalho da Bolsa de incentivo à extensão 1

Semanalmente – de maio a dezembro/25:

- * Participar das reuniões do grupo Migraidh/CSVM ligadas aos objetivos gerais do Programa e participar da elaboração de estratégias de atuação a partir das demandas coletivas e individuais;
- * Participar das reuniões extensionistas de planejamento e execução de ações;
- * Prestar atendimento jurídico e documental nos horários estabelecidos para o público;
- * Acompanhar a população migrante junto aos órgãos públicos para acesso à direitos.

Durante a vigência da bolsa:

- * Participar do Ciclo de formação extensionista, de estudos migratórios e demais atividades de estudo e formação propostos no período (Maio a Dezembro/25);
- * Elaborar relatórios periódicos das ações da assessoria jurídico-documental (Mensalmente);
- * Elaborar diagnóstico da migração transnacional no contexto local e regional para subsidiar ações de extensão do Programa (Maio a junho/25);
- * Realizar mapeamento de documentos, guias e informes sobre migração e refúgio para elaboração de base de dados (Julho a Agosto/25);
- * Colaborar com minutas de documentos relativos à incidência ou advocacy nas pautas legislativas pertinentes (Mensalmente);
- * Organizar e participar das ações de extensão em escolas, voltadas à difusão da temática de Migrações Internacionais e Direitos Humanos, como parte da ação Migraidh nas escolas (Agosto a Dezembro/25);
- * Participar da JAI UFSM (Novembro/25)
- * Atender aos demais compromissos estabelecidos no Edital Fiex 2025.

4.2 Plano de trabalho da Bolsa de incentivo à extensão 2

Semanalmente – de maio a dezembro/25:

- * Participar das reuniões do grupo Migraidh/CSVM ligadas aos objetivos gerais do Programa e participar da elaboração de estratégias de atuação a partir das demandas coletivas e individuais;
- * Participar das reuniões extensionistas de planejamento e execução de ações;
- * Organizar e participar como facilitador das Rodas de Conversa voltadas à acessibilidade linguística;

- * Monitorar vagas de emprego para promoção da inserção laboral para divulgar nos canais de comunicação do Migraidh;
- * Desenvolver ações de comunicação, com produção de conteúdo e desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre a temática da migração e dos direitos humanos;
- * Produzir semanalmente conteúdo para site e mídias sociais sobre ações do grupo;
- * Monitorar e-mail e mensagens em mídias sociais do Migraidh.

Durante a vigência da bolsa

- * Participar do Ciclo de formação extensionista, de estudos migratórios e demais atividades de estudo e formação propostos no período;
- * Participar do planejamento e execução dos eventos de extensão oferecidos pelo Migraidh, como organização de evento em alusão ao Dia Mundial do Refugiado, em junho; organização dos eventos temáticos que articulam as iniciativas das 6 linhas de pesquisa do Migraidh e em parceria com a ACNUR e outras redes de atuação do Migraidh;
- * Desenvolver comunicação visual, com criação de material de divulgação do Migraidh;
- * Participar do planejamento e execução de ações de combate à xenofobia;
- * Colaborar em ações de extensão em escolas, voltadas à difusão da temática de Migrações Internacionais e Direitos Humanos, como parte da ação Migraidh nas escolas.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por email e no site <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail migraidh@gmail.com.

Santa Maria, 17 de abril de 2025.

Profa. Dra. Liliane Dutra Brignol

SIAPE 1922189

Coordenadora Programa de Extensão Migraidh/CSVM

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA FIEX 2025

Especificar a bolsa em que se candidata:

- () Bolsa de incentivo à extensão 1 (Graduação - 20 horas)
() Bolsa de incentivo à extensão 2 (Graduação - 20 horas)

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista) (Deve somar 20h)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.
- 2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../..... .	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	--

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, (nome completo), portador do RG _____, CPF _____, tenho interesse em participar como bolsista/a do Programa de Extensão Assessoria a Migrantes e Refugiados (Migraidh/CSVM) – Fase 3 e declaro que me comprometo com o estabelecido no EDITAL Nº. 02/2025 MIGRAIDH/CSVM SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – Edital FIEX 2025.

(A carta de motivação deve descrever: a) breve histórico individual de envolvimento com a temática dos direitos humanos e com a prática extensionista, b) relato de trajetória pessoal associada à motivação para participação no Programa de Extensão Assessoria a Migrantes e Refugiados; c) demonstração de conhecimento sobre as práticas de direitos humanos a migrantes e refugiados; d) demonstração de competências pertinentes às exigências da bolsa; e) Sugestão de prática ou ação a ser implementada a partir do plano de trabalho da bolsa. OBS: máximo de 3 (três páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).